

PORTARIA INTERNA Nº 01/2025

Institui o Comitê de Inventário do Grupo Luta Pela Vida para o exercício de 2025.

A Diretoria Administrativa do GRUPO LUTA PELA VIDA, representada pelo Sr. Renato Alves Pereira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e considerando a necessidade de promover o controle, a transparência e a adequada gestão dos bens imobilizados da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Da Criação

Fica instituído o Comitê de Inventário 2025 do GRUPO LUTA PELA VIDA, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e validar o inventário físico dos bens patrimoniais sob responsabilidade da instituição, alocados na Sede da Instituição.

Art. 2º - Da Composição

O Comitê de Inventário será composto pelos seguintes membros, designados por esta Portaria:

Nome	Setor / Local (ais)	Função no Comitê
Hermes Estevam Sousa	Contabilidade	Presidente
Adriane Gonçalves Oliveira	Contabilidade	Suplente
Anderson Nascimento de Oliveira	Mensageiros	Representante de Setor
Alexandre Oliveira De Sousa Filho	Comunicação / Marketing-CRM / Relacionamento-CRM / Loja GLPV/Arquivo / Auditório Sede	Representante de Setor (Prestador de Serviços)
Camila Piqui Nascimento	NUPPEEC / NEPON / Consultório- Container / Ônibus / Depósito-Térreo	Representante de Setor
Erick Ayres Calazans de Melo	Tecnologia da Informação / Depósito	Representante de Setor
Flaviana José Pinheiro	Departamento Pessoal / Arquivo Morto	Representante de Setor
Gabriela Alves Silva	Gestão Administração / Compras / Refeitório / Hall's/DMLs/ Bazar / Triagem	Representante de Setor
Heverton Alves Pereira	Garagem / Infraestrutura-Obra / Copa- Obra /	Representante de Setor



Nome	Setor / Local (ais)	Função no Comitê
Jane Figueiredo Arruda Soars	Auditoria Interna	Representante de Setor
Nivia Gomes Pereira	Financeiro / Cozinha Sede / Almoxarifado	Representante de Setor
Priscilla de Freitas Alcantara	Captação PF / PJ / Sala de Treinamento-4º Andar	Representante de Setor (Prestador de Serviços))
Roberta de Sousa Gabriel Soares	Contabilidade / Arquivo Morto	Representante de Setor (Prestador de Serviços)
Sarah Fonseca Oliveira	Talentos Humanos / Recepção-Sede / Massoterapia / Serviços Gerais-Sede / Sala de Reunião 2º Andar / Sala de Descanso	Representante de Setor

Presidente: responsável máximo pelo comitê, garantindo conformidade, transparência e decisão final nas questões relativas aos bens patrimoniais.

Suplente: substitui o Presidente em suas ausências ou impedimentos, assegurando a continuidade das atividades do comitê.

Representante de Setor: responsável pelos bens sob sua guarda e deverão assinar o respectivo Termo de Responsabilidade.

Art. 3º - Das Competências

Compete ao Presidente do Comitê de Imobilizado:

- Coordenar e supervisionar todas as atividades do comitê;
- Aprovar cronogramas de inventário, reavaliações, baixas e transferências de bens;
- Homologar relatórios, pareceres e decisões do comitê;
- Garantir conformidade com normas contábeis, legais e internas;
- Assinar documentos oficiais (atas, portarias, relatórios);
- Reportar resultados e recomendações à Diretoria Administrativa ou Conselho de Administração;
- Assegurar integridade, rastreabilidade e registro adequado de todos os bens imobilizados.

Compete ao Suplente Comitê de Imobilizado:

- Substituir o Presidente do Comitê em caso de ausência ou impedimento;
- Acompanhar atividades e reuniões para manter-se atualizado;
- Auxiliar na análise de relatórios e procedimentos do comitê;
- Garantir continuidade operacional e regularidade das decisões;
- Participar das deliberações, oferecendo suporte técnico e administrativo.

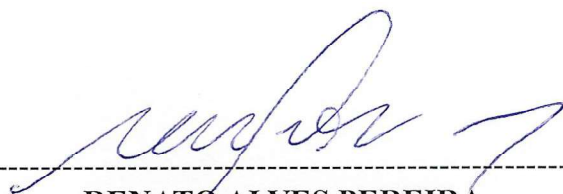
Compete aos Representantes de Setores:

- Participar das reuniões do comitê e colaborar no inventário físico;
- Registrar, validar e reportar informações sobre os bens do setor;
- Identificar divergências, perdas ou irregularidades e reportar ao comitê;
- Auxiliar na classificação, atualização e conferência dos registros patrimoniais;
- Garantir que os bens do setor estejam etiquetados.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação interna, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 06 de novembro de 2025.



RENATO ALVES PEREIRA

Diretor Administrativo